



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

GRANDE

ASSUNTO:

SERVIÇO:

LEI Nº.....690.....de.....19.....de.....Outubro.....de 1.988.

Dá denominação a Ponte localizada no Bairro da Cana do Reino e, com outras providências.

A Câmara Municipal de Heliódora - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, dedretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º) Passa a denominar-se de ora em diante de "Ponte Francisco Carlos de Almeida" a Ponte construída pela Prefeitura Municipal, no Bairro da Cana do Reino, neste município, localizada na Estrada que liga o município de Heliódora ao Município de São Gonçalo do Sapucaí.

ART. 2º) A Prefeitura Municipal, cuidará da feitura e colocação da respectiva placa de homenagem ao Sr. Francisco Carlos de Almeida pelo seu trabalho realizado em prol do Bairro da Cana do Reino.

ART. 3º) Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor imediatamente.

PREFEITURA MUN. HELIODORA, em.....19.....de.....Outubro.....de 1.988.

APROVADO

EM 1ª DISCUSSÃO
EM 18 / 10 / 88

João Damasceno Ferreira
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
HELIODORA - MG

João Damasceno Ferreira
JOSÉ DAMASCENO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO

EM 2ª DISCUSSÃO
EM 19 / 10 / 88

João Damasceno Ferreira
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
HELIODORA - MG

APROVADO

EM 3ª DISCUSSÃO
EM 19 / 10 / 88

João Damasceno Ferreira
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

João Damasceno Ferreira
José Damasceno Ferreira
Prefeito Municipal